



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43/CONSUNI, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Resolução nº 21/CONSUNI, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão do título de Notório Saber em Saberes Tradicionais e Culturas Populares pela Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 30ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2026, na forma do que dispõem a alínea "d" do art. 3º e a alínea "s" do art. 25 do Estatuto da UFC, e o inciso II do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.041698/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 21/CONSUNI, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão do título de Notório Saber em Saberes Tradicionais e Culturas Populares pela Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 30/09/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6659901** e o código CRC **5329FC33**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>